



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**DECRETO Nº 092/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO TO.

Dispõe sobre o Instrumento de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino de Sampaio/TO, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município de Sampaio/TO, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino de Sampaio/TO.

**Art. 2º** A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

**Parágrafo único.** A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000  
Fone (063) 3436-1147

E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)



**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0001-35**

**Art. 3º** Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, o mínimo de 1.050 (mil e cinquenta) pontos, ou 70% (setenta por cento) do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação.

**Art. 4º** A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

I - o (a) Secretário (a) Municipal de Educação;

II - servidor da área de recursos humanos;

III - o Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;

IV - representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;

V - representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

VI - representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores;

VII - representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela Associação de Pais.

**§ 1º** A Comissão será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

**§ 2º** Não poderá integrar a Comissão:

a) os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

b) os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.



**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0001-35**

**Art. 5º** A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta á comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

**Parágrafo único.** Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

**Art. 6º** Integra este Decreto o instrumento de avaliação anexo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS,** ao Primeiro (01) dia do mês de Setembro (09) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE  
DIRETOR ESCOLAR**

PERÍODO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PROFESSOR (A): \_\_\_\_\_.

**1. AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL**

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
<b>I - ASIDUIDADE</b>		
1. Nunca teve falta injustificada no período	100	
2. Teve uma falta injustificada no período	80	
3. Teve duas faltas injustificada no período	60	
4. Teve três faltas injustificada no período	40	
5. Teve mais de três faltas injustificada no período	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II - AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS</b>		
1. Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias	100	
2. Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	80	
3. Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4. Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
5. Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
6. Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III - PONTUALIDADE</b>		
1. Nunca chegou atrasado (a)	100	
2. Nunca saiu antes do término das aulas	80	
3. Algumas vezes chegou atrasado (a)	60	
4. Algumas vezes saiu antes do término das aulas	40	
5. É comum chegar atrasado (a) ou sair mais cedo	30	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
1. Frequenta todas e participa	100	
2. Frequenta todas mais não participa	80	
3. Tem algumas ausências	60	
4. Raramente frequenta as reuniões	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS</b>		
1. Frequenta todas as reuniões	100	
2. Frequenta todas mais não participa	80	
3. Tem algumas ausências	60	
4. Raramente frequenta as reuniões	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

<b>VI - COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO</b>		
1. Está sempre pronto (a) a ajudar a administração	<b>100</b>	
2. Colabora às vezes com a administração	<b>40</b>	
3. Colabora raramente com a administração	<b>30</b>	
4. Nunca colabora com a administração	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE</b>		
1. Participa ativamente de todas as atividades extra-classe	<b>100</b>	
2. Participa das atividades extra-classe	<b>80</b>	
3. Participa sem entusiasmo das atividades extra-classe	<b>60</b>	
4. Participa raramente das atividades extra-classe	<b>40</b>	
5. Nunca participa das atividades extra-classe	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMIAS PROFESSORES</b>		
1. É muito querido (a) pelos colegas de trabalho	<b>100</b>	
2. Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	<b>90</b>	
3. Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	<b>70</b>	
4. É comum ter atritos com colegas de trabalho	<b>60</b>	
5. Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	<b>40</b>	
6. Não se relaciona com os colegas de trabalho	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES</b>		
1. É muito querido (a) por todos os servidores da escola	<b>100</b>	
2. Tem bom relacionamento com os servidores da escola	<b>90</b>	
3. Não tem bom relacionamento com alguns servidores	<b>70</b>	
4. É comum ter atritos com servidores	<b>60</b>	
5. Relaciona-se apenas com alguns servidores	<b>40</b>	
6. É exigente e grosseiro com os servidores	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>X - RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS</b>		
1. É muito querido (a) pelos alunos e seus pais	<b>100</b>	
2. Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	<b>80</b>	
3. Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	<b>60</b>	
4. teve alguns problemas de relacionamento com alunos ou pais	<b>40</b>	
5. Os alunos não gostam de tê-lo (a) como docente	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

## 2. AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
<b>I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO)</b>		
1. Possui curso de doutorado em educação	<b>100</b>	
2. Possui curso de mestrado em educação	<b>80</b>	
3. Possui 3 ou mais cursos de especialização em educação	<b>60</b>	
4. Possui 2 cursos de especialização em educação	<b>40</b>	
5. Possui 1 curso de especialização em educação	<b>20</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

<b>II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
1. Possui curso de mestrado em gestão escolar	<b>100</b>	
2. Possui curso de especialização em gestão escolar	<b>80</b>	
3. Possui curso de especialização em administração	<b>60</b>	
4. Possui curso de pedagogia	<b>40</b>	
5. Possui curso de graduação em administração	<b>20</b>	
6. Possui habilitação em administração escolar em pedagogia	<b>10</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
1. Tem mais de 200h em cursos de capacitação nos dois últimos anos	<b>100</b>	
2. Tem mais de 150h em cursos de capacitação nos dois últimos anos	<b>80</b>	
3. Tem mais de 100h em cursos de capacitação nos dois últimos anos	<b>60</b>	
4. Tem mais de 50h em cursos de capacitação nos dois últimos anos	<b>40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		
1. Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	<b>100</b>	
2. Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	<b>80</b>	
3. Exerceu direção de escola municipal por 4 a 6 anos	<b>60</b>	
4. Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	<b>40</b>	
5. Já foi diretor de escola da rede estadual	<b>40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V - PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
1. Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	<b>100</b>	
2. Já sofreu penalidade de advertência	<b>60</b>	
3. Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	<b>60</b>	
4. Já foi punido com suspensão	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

### RESUMO DA PONTUAÇÃO

<b>AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL</b>	<b>PONTOS</b>
I - ASIDUIDADE	
II - AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS	
III - PONTUALIDADE	
IV - COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO	
V - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS	
VI - COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO	
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE	
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMIAS PROFESSORES	
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES	
X - RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>AVALIAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO)	
II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO	
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO	
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
V - PENALIDADES SOFRIDAS	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)



**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0001-35**

AVALIAÇÃO REALZIADA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**MEMBROS DA COMISSÃO**

---

Membro 1

---

Membro 2

---

Membro 3

---

Membro 4

---

Membro 5

---

Membro 6

---

Membro 7